



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/93

" Modifica referência de cargo de natureza permanente e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) - A referência salarial do cargo * de Motorista, constante do Quadro de Natureza Permanente, fica modificada na seguinte conformidade:

<u>Situação Antiga</u>	<u>Situação Atual</u>
Motorista, da Referência 6.....	para a Referência 8

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 1993, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
3 de Junho de 1993.

Carlos Ap. M. Alves
Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti
Antenor Veratti
Diretor de Administração